



DECRETO Nº 001445/20 de 4 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001445/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.168-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.168-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.168-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700,00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700,00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.250,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(166) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo	330,00
(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-0144 - Material de Consumo	400,00
(166) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo	200,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo	1.000,00
(268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
(268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
(276) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.078-0102 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
(268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo	814,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(332) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
(332) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(341) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.126-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	500,00
(332) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
(340) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	8.350,00
(332) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
(332) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-0100 - Material de Consumo	3.173,00
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo	230,00
(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	500,00
(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	5.800,00



[Handwritten signature]

DECRETO Nº 001445/20 de 4 de Novembro de 2020

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.875,00
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo	3.400,00
Total Suplementação:	120.673,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(12) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.250,00
(49) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.168-0100 - Material de Consumo	251,00
(428) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.020-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
(426) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.020-0100 - Diárias - Pessoal Civil	950,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(68) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.026-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300,00
(61) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.024-0100 - Serviços de Consultoria	3.000,00
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
(61) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.024-0100 - Serviços de Consultoria	2.700,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(141) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.163-0101 - Obrigações Patronais	330,00
(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0144 - Material de Consumo	400,00
(189) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0101 - Obras e Instalações	200,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(254) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0102 - Material de Consumo	250,00
(254) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0102 - Material de Consumo	1.000,00
(291) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0102 - Obrigações Patronais	2.600,00
(288) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(251) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-0102 - Obrigações Patronais	10.000,00
(247) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-0102 - Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
(247) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-0102 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
(467) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.223-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	814,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(319) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.119-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
---	--------

[Handwritten mark]



DECRETO Nº 001445/20 de 4 de Novembro de 2020

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(436) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.064-0100 - Aquisição de Imóveis	8.350,00
(436) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.064-0100 - Aquisição de Imóveis	1.600,00
(321) 3.3.50.43.00.00.00.00.0.011-0100 - Subvenções Sociais	6.700,00
(324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(323) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.116-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.900,00
(322) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.116-0100 - Material de Consumo	1.900,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(389) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-0100 - Contratação por Tempo Determinado	5.800,00
(390) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(390) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400,00
(357) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0100 - Obras e Instalações	3.173,00
(357) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0100 - Obras e Instalações	5.875,00
(357) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0100 - Obras e Instalações	230,00
(390) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00

Total Anulação: 120.673,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

